PROJETO DE LEI N.º 37/2026 DE 11 SETEMBRO DE 2026.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a incorporar área urbana ao setor Alphaville e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL de SERRANÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Objetivando incorporar área particular urbana ao setor Alphaville no Município de Serranópolis – GO, fica autorizado ao Poder Executivo a incorporação de uma área de 2.082,12 metros quadrados a serem desmembrados da Matrícula de n.º 5.290, ficando de frente para a Rua 4 do setor Alphaville, sendo o seguinte memorial:

"Uma gleba de terras, situado na zona urbana da cidade e Comarca de Serranópolis - GO, área desmembrada denominada Gleba 2, com área de 2.082,12m² (dois mil e oitenta e dois metros quadrados e doze centímetros quadrados) sendo 87,10 metros de frente com a Rua 04; 11,22 + 77,41 metros de fundos com a área Gleba 02; 23,76 +22,86 metros na lateral direita com a área Gleba 02 e 46,04 metros na lateral esquerda com área de Suc. de Marlon G. de Paula, ou atuais confrontantes. Responsável técnico: ANDERSON JOSE DE OLIVEIRA, CREA: 15618/D-MT, ART: 1020260117145.

**Parágrafo Único** – Da referida área acima, serão criados quadra e lotes, desde já ficando autorizado os respectivos desmembramentos da referida quadra a ser criada, tudo nos termos legais e de praxe, sob supervisão e fiscalização do Município de Serranópolis - GO.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS - GOIÁS**, aos 11 dias do mês de setembro de 2026.

**ZILMAR FERREIRA DA SILVA CARVALHO**
**Prefeita Municipal**

MENSAGEM N.º 37/2026.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores de Serranópolis – Goiás,

Tenho a honra de encaminhar para deliberação dessa Egrégia Casa o Incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a incorporação de área urbana particular ao Setor Alphaville.

**JUSTIFICATIVA**

O Projeto de Lei que ora envio para a apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa é objeto de incorporação de uma área de 2.082,12 metros quadrados oriundos da matricula de n.º 5.290 do CRI de Serranópolis, de propriedade de Vanderleia Pereira da Luz, ao Setor Alphaville, tudo conforme autorização, mapa e coordenadas anexas devidamente assinadas por responsável técnico.

A referida incorporação será de grande valia, uma vez que passará a ser integrada ao referido setor, que, ao mesmo tempo, tendo em vista a estrutura já posta, irá trazer benefícios de impostos ao Município com a edificação de residências no local, ocasionando diminuição no déficit habitacional local, e aumento nos impostos relativos a moradia, como IPTU, ITBI e demais.

Sendo assim, considerando a clara legalidade do PL, contando com o apoio dessa Ilustre Casa de Leis, apresentamos este Projeto de Lei e solicitamos sua apreciação em **PLENÁRIO PARA APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO**. Nestes termos, envio a presente Mensagem ao tempo em que renovo protestos de grande estima e elevado apreço.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS - GOIÁS**,
aos 11 dias do mês de setembro de 2026.

**ZILMAR FERREIRA DA SILVA CARVALHO**
**Prefeita Municipal**